Lei Nº 1161

Data: 28.4.61

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar obras preliminares de pavimentação e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obras de, diga, as obras preliminares de pavimentação, tais como: Galerias de Captação de Aguas Pluviais, poços de visita, bôcas de lobo, sargetas, meio-fios, etc., uma vez observada a Lei nº 31/56, de 17 de dezembro de 1956, desta Municipalidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da continuação dessas obras nas Avenidas Indio Bandeira e Irmãos Pereira, fica aberto o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), por conta das disponibilidades financeiras, correspondente a quota de 1/3 do custo das obras devidas pela Prefeitura.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 28 de abril de 1961.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal